



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 25 / 16

Data : 01.07.2.016.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente para dar cumprimento o que determina o artigo 125, observando ainda demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno e demais legislação vigente, bem como para justificar a motivação da concessão da gratificação atribuída pelo Ato nº 24/2016 de 01/07/2016.

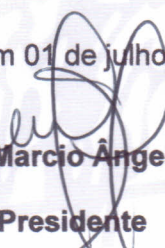
RESOLVE:

Art. 1º - Considerar como motivo determinante para a validade do ato nº 24/2016. Além das funções habituais da Servidora Estável Aline do Rocio Cardoso. Acumular as seguintes atribuições, não previstas nas atribuições específicas do respectivo cargo que está integrada no anexo VI da Lei 2256/10, como justificativa e motivação para sua validade. A partir de 01/07/2016.

- 1) - Responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do Projeto Câmara Mirim, que recebe estudantes da Rede Municipal com o objetivo de complementar o conteúdo dado em sala de aula acerca dos três poderes do Estado, em especial, o Poder Legislativo;
- 2) - Secretária da Comissão Permanente de Licitações, conforme portaria nº 71/2016.
- 3) - Pregoeira, conforme portaria nº 15/2016.
- 4) - Cadastramento de processos no sistema e confecção de planilhas de preços e orçamentos, e editais licitatórios.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 01 de julho de 2.016.


Vereador Marcio Angelo Beraldo
Presidente